

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3175/2019 – DG/CCCLIN,  
12 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 3280/2014/DG, e que a Requerente CLÍNICA MARTHA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA - ANANINDEUA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

**R E S O L V E:**

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12( doze) meses, a contar de 03/10/2019 a 02/10/2020, da clínica CLÍNICA MARTHA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA-CNPJ: 26.462.011/0001-87, localizada na Tv. WE 72, nº 1131, – Bairro- Cidade Nova, CEP 67.140-000 – Ananindeua-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Rafael Coimbra Martha, Responsabilidade Técnica Médica de Renata Viana Soares Tuma Martins e Responsabilidade Técnica Psicológica de Marivalda Araujo Machado.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR DETRAN/PA

**Protocolo: 477585**

**PORTARIA Nº 3280/2019-DG/GAB, DE 24/09/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 7336/2019-DETRAN/Goiás de 31/07/2019, referente ao processo 201900025041068 da Auditoria do DETRAN/Goiás e requerimento do condutor Roberto Rodrigues Teixeira, enviados ao DETRAN/PA sob protocolo 2019/413225, nos quais constatou-se que esse condutor obteve o seu registro nacional nº 06367542886 de modo irregular.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR o Registro Nacional de Habilitação nº 06367542886 em nome de ROBERTO RODRIGUES TEIXEIRA, por irregularidade quando do procedimento para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 477635**

**PORTARIA Nº 240/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 23/09/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2019 – CPAD, de 23.09.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/263341;

**R E S O L V E:**

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 21/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.885, de 30.05.2019, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 24.09.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 236/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 18/09/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de

Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019 - Com. de Sind., de 17.09.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Rita de Cássia Varela Pinheiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/405800.

**R E S O L V E:**

I – PRORROGAR por 30 dias, o prazo do Processo de Sindicância Investigativa instaurado pela PORTARIA nº 17/2019-CGD/SIND. INVEST., publicada no DOE nº 33.955, de 19.08.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 18.09.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

**PORTARIA Nº 237/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 20/09/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019 - Com. de Sind., de 20.09.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Rita de Cássia Varela Pinheiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/413610.

**R E S O L V E:**

I – PRORROGAR por 30 dias, o prazo do Processo de Sindicância Investigativa instaurado pela PORTARIA nº 19/2019-CGD/SIND. INVEST., publicada no DOE nº 33.959, de 22.08.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 22.09.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 242/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 23/09/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 023/2019-CPAD, de 23.09.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Neidson de Andrade Santos, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/52830;

**R E S O L V E:**

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 30/2018-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.745, de 23.11.2018, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 18.09.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

**PORTARIA Nº 239/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 23/09/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 014/2019-CPAD, de 23.09.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Pathricia Christina Pinto de O. Batista, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/13793;

**R E S O L V E:**

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 01/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.778, de 11.01.2019, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08.09.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

**Protocolo: 477900**